



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA  
Comissão Permanente de Licitação  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2013-IEPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2013-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2013-IEPA  
PROCESSO n.º. 12.0164/2013 - IEPA  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR), inscrito no CNPJ sob o n.º 34.927.285/0001-22, situado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Macapá- AP, CEP: 68901.025, representada neste ato por seu Diretor Presidente, AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n.º. 291562-PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, n.º. 299, Pacoval, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7.892/13, Decreto n.º 5.504/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Material Químico de consumo (Matéria-Prima Sintética e Reagentes) e Açúcar Comum para atender demandas do Laboratório de Produção da Farmácia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA, conforme estudo de necessidade, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE n.º 010/2013-IEPA.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 124.069,20 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e vinte centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BIOBRAND COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP						
CNPJ (MF): 10.951.865/0001-97						
ENDEREÇO: Rua Lauro Linhares , 438, Lj. 10					Bairro:	
CIDADE: Florianópolis – SC			CEP: 88.036-000		E-MAIL: <a href="mailto:info@biobrand.com.br">info@biobrand.com.br</a>	
FONE/FAX: (48) 3035-4848 e (48) 3034-6565				CEF – Ag. 1875		C. Corrente 856-2
REPRESENTANTE SR(a): CRISTIAN KLEUSER				CPF: 004.474.289-42		RG: 4261700-SESP/PR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Alcool Etílico 92° INPM. Bombonas de 25 Litros.	Lt	500	Genius	10,00	5.000,00
02	Acido Cítrico	Kg	2,5	BB	18,98	47,45
04	Alcool Cetílico Frasco de 5 kg.	Kg	50	Genius	24,00	1.200,00
05	Alcool de Cereais. Bombona de 25 litros.	Lt	1500	Genius	12,60	18.900,00
06	Anfotero Coccoamidopropilbetaina. Frasco de 5 Kg	Kg	100	Genius	28,20	2.820,00
07	Base Glicerina para Sabonete fr. 5000 gr	Kg	500	Genius	14,00	7.000,00
08	Base não Glicerina para sabonete frasco de 5000 gr.	Kg	50	Genius	17,20	860,00
09	Canfora Sintetica	Kg	10	Genius	63,078	630,78
10	Carbopol 940.	Kg	05	Genius	192,00	960,00
11	Croda base	Kg	75	Genius	53,333	3.999,97
13	Essencia para cosmético	ML	2.500	Genius	0,20	500,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA  
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2013-IEPA

14	Fita para pH cx com 100 tiras.	Cx	25	Chemco	35,00	875,00
15	Glicerol Bombona de 25 litros	Lt	200	Genius	14,00	2.800,00
16	Glucose de Milho Sacos de 25 kg	Kg	500	Amidex	26,00	13.000,00
17	Hipoclorito de Sódio a 1% cx com 12 frascos de 1 litro.	Cx	20	Genius	80,00	1.600,00
18	Lanolina Anidra.	Kg	150	Genius	86,65	12.997,50
19	Lauril sulfato	Lt	200	Genius	45,00	9.000,00
20	Lauril Sulfoccionato de sódio	Kg	200	Genius	40,275	8.055,00
21	Lanete N (Álcool cetílico)	Kg	100	Genius	28,00	2.800,00
22	Mentol.	Kg	25	Genius	320,00	8.000,00
23	Metil Parabeno	Gr	250	Genius	0,232	58,00
24	Oleato de Decila.	Lt	60	Genius	120,00	7.200,00
25	Propano-1,2-Diol	Lt	100	Genius	28,00	2.800,00
26	Propil Parabeno	Gr	250	Genius	0,264	66,00
27	Quaternario de amônia. Bombonas de 5 litros.	BB	20	Genius	65,00	1.300,00
30	Vaselina Solida Branca Bombonas de 30 kg	Kg	750	Genius	15,466	11.599,50
<b>VALOR GLOBAL DO REGISTRO.....R\$</b>						<b>124.069,20</b>

**3. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

3.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o IEPA/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

3.2. O IEPA fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013, enviando o referido pedido via fax e/ou e-mail.

3.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, por meio de fax e/ou e-mail, no prazo máximo de 24 horas.

3.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os equipamentos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1. Constituem obrigações do IEPA (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013 e em seus anexos:**

4.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013;

4.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de fax a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

4.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;

4.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

4.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**4.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital Pregão Eletrônico de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013:**

4.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;

4.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

4.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2013-IEPA

4.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos equipamentos, até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013.

#### 6. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo IEPA/AP, entre a data referida no Capítulo 5 desta ata e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$

#### Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira por dia de atraso = 0,0001644, assim apurado:  $I = (6/100/365)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará o IEPA/AP o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Comprovar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

7.8. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do extrato no órgão da Imprensa Oficial do Estado

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1. A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do IEPA/AP,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IEPA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2013-IEPA

conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o IEPA/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013.

10.2. O objeto desta ata de registro de preços poderá ser alterado conforme disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.3. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o IEPA/AP, nos termos do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

10.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

10.4.1 Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013;

10.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP n.º 010/2013;

10.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente será o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA por intermédio do Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/IEPA.

**11. DO FORO**

11.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA em (03)três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

Pelo órgão gerenciador:

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente/IEPA  
CNPJ (MF) n.º 34.927.285/0001-22

Pela empresa adjudicatária:

**BIOBRAND COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP**  
CNPJ (MF): 10.951.865/0001-97

**CRISTIAN KLEUSER**  
Representante Legal  
CPF. 004.474.289-42

**Cristian Kleuser**  
Sócio Gerente - Biobrand  
CPF: 004.474.289-42

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_